



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**  
**ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026**

A Presidente Interina da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 13, 14,15,18,19 e paragrafo único do art. 23 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Vereadores para a **7ª (sétima)** Sessão Ordinária a realizar-se **dia 20 de março de 2025**, às **19h**, a fim de se proceder à **Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026**, concernente à primeira parte da 11ª Legislatura.

A eleição será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, localizado na Rua Vale Formoso, nº 1896, Bairro Vista Alegre, nesta cidade, e obedecerá ao disposto nos arts. 13, 14,15,18,19 e paragrafo único do art. 23 do Regimento Interno.

### **1. DAS CONDIÇÕES PARA O REGISTRO DAS CHAPAS**

I. Nos termos do Regimento Interno, para a eleição da Mesa Diretora, será adotado o sistema de chapas, as quais deverão ser apresentadas pelo seu respectivo candidato a Presidente, em requerimento contendo o nome, o partido e a assinatura dos Vereadores que comporão a referida chapa, assim como o cargo da Mesa para o qual cada Vereador é candidato.

II. A inscrição das chapas será feita mediante requerimento de registro dirigido à Diretoria Legislativa, no horário do expediente da Câmara Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a respectiva eleição.

III. No ato do protocolo do requerimento, deverá a Diretoria Legislativa informar a data e a hora do recebimento na respectiva documentação, com aposição de sua assinatura, a qual valerá como recibo ao requerente.

IV. Estará à disposição dos vereadores, em anexo a esta Convocação, um modelo de requerimento de registro de chapa, o qual poderá ser utilizado, a critério dos candidatos, para o pedido de inscrição da chapa.

V. A chapa será identificada pelo número e/ou nome da respectiva chapa, conforme constar do requerimento de inscrição, cuja nomenclatura será utilizada pela Diretoria Legislativa para a identificação das chapas.

VI. O Vereador só poderá participar de uma chapa, e, mesmo no caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra.

VII. Somente será aceito registro de chapa que apresentar o número de candidatos necessários para a composição integral da Mesa Diretora, devendo o respectivo requerimento constar o nome, o partido e a assinatura dos Vereadores que comporão a chapa, assim como o cargo da Mesa para o qual cada Vereador é candidato.

VIII. Havendo desistência justificada de algum membro de chapa inscrita, a qual deverá ser feita sempre por escrito e com a documentação comprobatória, este poderá ser substituído em até 30 (trinta) minutos antes da sessão em que ocorrerá a eleição, exceto para o cargo de Presidente.

IX. Efetuado o protocolo de inscrição, caberá à Diretoria Legislativa conferir e atestar se a documentação apresentada atende aos requisitos de inscrição fixados no Edital, procedendo-se, então, ao registro da respectiva chapa.

X. O deferimento do registro de cada chapa será atestado mediante Certidão da Diretoria Legislativa, emitida dentro do respectivo processo eletrônico, após a conferência do atendimento aos requisitos de inscrição contidos no Edital.

XI. Após certificado o registro de cada chapa, será dada imediata divulgação da mesma, para conhecimento de todos os vereadores, tanto no mural oficial da Casa, como eletronicamente, pelos meios de comunicação já utilizados por esta Câmara Municipal.

### **2. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO**

I - A eleição dos Membros da Mesa Diretora far-se-á na presença da maioria absoluta dos Vereadores, assegurando-se direito de voto aos candidatos a cargos na Mesa, inclusive, e será realizada através de votação nominal, sendo declarados eleitos os componentes da chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos, ou será realizada nova votação, com as duas chapas mais votadas na anterior, sendo declarados eleitos os componentes da chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

II - Se acaso persistir o empate em uma segunda votação, serão utilizados como critérios de desempate, pela ordem, e declarados eleitos os componentes da chapa que: a) tenham, juntos, o maior número de legislaturas; b) tenha o candidato à presidência com maior número de legislaturas; c) tenha o candidato à presidência mais idoso.

### 3. DA POSSE DOS ELEITOS

Nos termos dos art. 19 e parágrafo único do art. 23 do Regimento Interno, os membros da Mesa eleita considerar-se-ão automaticamente empossados a partir do ato de Assinatura do Termo de Posse da Mesa Diretora.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos por meio da interpretação da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, com deliberação do Plenário, acaso necessário.

Espigão do Oeste-RO, 11 de março de 2025.

**Nadja Ferreira de Araújo Lagares**  
**Presidente Interina da CMEO**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Presidente Interina da CMEO**, em 11/03/2025 às 14:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1036832** e o código verificador **8F38594D**.

#### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Modelo requerimento chapa	04/03/2025	<a href="#">1030524</a>

Docto ID: 1036832 v1



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RONDÔNIA**

---

---

À SENHORA DIRETORA LEGISLATIVA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

**REQUERIMENTO**

Em atendimento ao Edital de Convocação nº \_\_\_\_\_ e Resolução nº. 98/2024, que altera os Art.13,14,15, 18 e 19 do Regimento Interno, requeremos por meio deste o registro da CHAPA nº \_\_\_\_\_, que concorrerá à eleição da MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Espigão do Oeste para o Biênio 2025/2026, cujos membros constam da relação a seguir.

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

Espigão do Oeste-RO, ---- de ----- de 2025.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

---

**Candidato a Presidente**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RONDÔNIA**

---

---

---





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Modelo**

**requerimento chapa**

**04/03/2025**

ID: **1030524**

CRC: **BF6B9C9D**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Ilza Lima do Carmo**

Criação: **04/03/2025 11:55:04** Finalização: **04/03/2025 11:55:28**

Processo

Documento



MD5: **325E6E7E618196951053669AF51B482A**

SHA256: **2B574E7ED5E91D576034E4ABA31C402ACC53A18B09BA08F16A5923AB68F708A6**

Súmula/Objeto:

**Edital de Convocação nº 01/2025 para Eleição da Mesa Diretora - Biênio 2025/2026.**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE

ESPIGAO DO OESTE

RO

04/03/2025 11:55:04

### ASSUNTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

04/03/2025 11:55:04

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital 1 03/03/2025 1030504

Edital 1 11/03/2025 1035641

Edital 1 11/03/2025 1036832

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1030524 e o CRC BF6B9C9D.